



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 01/2024, de 18 de janeiro de 2024.

“Revoga a Lei Municipal nº 557, de 25 de outubro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ananás aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 557, de 25 de outubro de 2018 cuja ementa é “revoga a Lei nº 519 de 1º de fevereiro de 2017 e altera a Lei nº 546 de 21 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 18 de janeiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por VALDEMAR
BATISTA NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.01.18 08:49:46 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 01/2024, que revoga a Lei Municipal nº 557, de 25 de outubro de 2018 e dá outras providências.

Esse Projeto de Lei visa revogar a Lei Municipal nº 557, de 25 de outubro de 2018 que dispõe sobre a revogação da Lei nº 519 de 1 de fevereiro de 2017 e altera a Lei nº 546 de 21 de dezembro de 2017 onde acrescentou dispositivos e anexos na Estrutura Administrativa sobre a Procuradoria Jurídica Municipal.

Informamos que a estrutura de cargos da Procuradoria será reorganizada com a aprovação do Projeto de Lei nº 02/2024 que será apreciado, votado e aprovado por essa Egrégia Casa de Leis, portanto, se faz necessário a revogação da Lei nº 557/2018.

Contando com a apreciação e a conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.01.18 08:50:10 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal